

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP  
COMPANHIA FECHADA  
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78  
NIRE N.º 33300115765**

**COMITÊ DE AUDITORIA  
ATA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 26 de novembro de 2025, com início às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na Sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S.A. - NUCLEP, situada na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

**PRESENÇA:**

Participaram da reunião os membros do Comitê de Auditoria da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, tendo todos sido comunicados e convocados previamente.

**2. MESA:**

Presidente: Luciano Campos Frade  
Membro: Luís Odair Azevedo Gomes Raymundo  
Membro: Francisco Clerton Ramos Barreto  
Secretária: Nathalia Horta

**3. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

**4. ORDEM DO DIA:**

- I - Elaboração da Proposta de Plano de Trabalho para 2026 e Calendário de Reuniões;
- II - Elaboração da Proposta Orçamentária para 2026;
- III - Análise do processo de proposta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025–2027; e
- IV - Revisão do Regulamento do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2025.

**5. DELIBERAÇÕES:**

I – Em cumprimento à Ordem do Dia, o Comitê de Auditoria da NUCLEP (COAUD) elaborou a proposta do Plano de Trabalho para 2026, em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno do COAUD, Art. 25, a ser submetida ao Conselho de Administração para aprovação. Foi, também, aprovado o Calendário para as reuniões a serem realizadas no exercício de 2026, que foi elaborado em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno do COAUD, Art. 23, VII.

**II** – Em seguida, o Comitê elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2026, em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno do COAUD Art. 24, § 2º, que será submetida ao Conselho de Administração, com parecer prévio da Diretoria Executiva.

**III** – Prosseguindo no cumprimento da Ordem do Dia, o Comitê reuniu-se com a Assessora de Governança, Sra. Patrizia Mastrangelo, para, nos termos do §1º do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, pronunciar-se acerca da documentação a ser enviada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), relativa à proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), a ser firmado entre a NUCLEP e o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro (SINDIMETAL). Conforme esclarecido pela Assessora, a proposta obedece às diretrizes para o assunto estabelecidas pela SEST. A proposta contempla o reajuste do valor do auxílio-alimentação, com validade de outubro/2025 a setembro/2026, tendo sido calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e a regulamentação do benefício de auxílio-creche. A proposta, também, estabelece que a vigência do Acordo seja estendida para uma periodicidade bienal, abrangendo o período de 01/10/2025 a 30/09/2027. A documentação que consubstancia o processo da proposta em análise tem a finalidade de subsidiar a avaliação do cenário fiscal, da situação financeira, do desempenho dos indicadores econômico-financeiros e da capacidade da empresa de suportar o aumento das despesas de pessoal, resultantes das negociações coletivas e das futuras demandas inerentes à gestão de pessoas. Em conformidade com a Resolução CGPAR nº 52, parágrafo primeiro do seu Artigo Terceiro, cabe ao COAUD, previamente à aprovação do Conselho de Administração, manifestar-se sobre: (i) a exposição de riscos para a empresa decorrentes da proposta de acordo coletivo ou da política de gestão de pessoas; (ii) a razoabilidade dos parâmetros que fundamentam as projeções econômicas utilizadas na definição das referências negociais; e (iii) o impacto sobre a solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar patrocinados pela empresa, relacionados à posição assumida pela Companhia nas negociações. Para tanto, o COAUD analisou os seguintes documentos fornecidos pela NUCLEP: (i) Nota Técnica PTH-2 nº 07/2025, que descreve as diretrizes consideradas para a proposta de reajuste dos benefícios; (ii) Parecer Jurídico nº 013/2025/DCB/PJ/NUCLEP; (iii) Nota nº 040/2025/NAT/PJ/NUCLEP, da Consultoria Jurídica da Companhia; (iv) CI nº AFC 018/2025, da Gerência Financeira e de Contabilidade; (v) relação das referências de disposições legais e regulamentares aplicáveis; (vi) relação com a indicação dos contatos e endereços eletrônicos para acesso a documentos e informações complementares necessárias à análise; (vii) minuta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027 entre NUCLEP e SINDIMETAL; (viii) quadro comparativo entre o ACT anterior e a proposta atual; (ix) Relatório de cumprimento de condicionantes da SEST; (x) Pareceres Atuariais nºs HR/120 e 121/2025, da empresa HR Serviços Atuariais Ldta, sobre o impacto do ACT nos planos de benefícios; (xi) quatro (4) Acordos Coletivos de Trabalho de empresas privadas de porte e complexidade equivalentes; (xii) Nota Técnica PTH-2 nº 08/2025, com a projeção da evolução dos gastos e despesas em 5 anos; (xiii) comparativo entre a proposta sindical e a proposta da empresa; (xiv) Nota Técnica ASP nº 012/2025, da Assistência de Plano de Saúde, manifestando-se sobre impactos nos planos de benefícios de assistência à saúde; e (xv) análise de riscos relativa ao Acordo Coletivo de Trabalho. Conforme já informado pela Assessora de Governança, os documentos corroboram a proposta de manutenção do auxílio-alimentação, com a atualização monetária dos valores atuais, a regulamentação do benefício de auxílio-creche, constituindo a formalização de um

benefício já praticado pela empresa, e o estabelecimento da periodicidade bienal para a vigência do ACT, estando todos os argumentos e propostas com parecer jurídico favorável às suas implementações. Após análise, o COAUD identificou algumas divergências no processo, entendendo que não comprometem, diretamente, a sua manifestação, mas para as quais sugere aprimoramentos: (i) CI nº AFC 018/2025, da Gerência Financeira e de Contabilidade – incluir, no item 1 (Auxílio-alimentação), tópico discriminando o valor do contrato do refeitório da Companhia, já que compõe o montante informado na rubrica Auxílio-alimentação; (ii) Parecer Jurídico nº 013/2025/DCB/PJ/NUCLEP e Nota nº 040/2025/NAT/PJ/NUCLEP – ambos anexados quatro (4) vezes ao processo; recomenda-se verificar a necessidade dessas duplicidades; (iii) CI nº AFC 018/2025 – anexada cinco vezes; recomenda-se verificar a pertinência de tal repetição; (iv) Análise de Riscos – incluir tópico de conclusão objetiva. Por fim, com base na análise procedida, o Comitê não identificou óbices à aprovação da documentação que subsidia a elaboração da proposta do Acordo Coletivo 2025/2027, tendo emitido manifestação específica (Manifestação nº 3/2025), que consolida o entendimento acima e consubstancia o assessoramento do COAUD ao Conselho de Administração da NUCLEP.

**IV** – Por fim, o COAUD, em cumprimento à Ordem do Dia, tomou ciência do Ofício nº 115/2025/SGEP/SE-MME, referente ao Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) 2025 dos diretores da Nuclebrás Equipamentos Pesados – NUCLEP.

## **6. ANEXOS:**

- A) Proposta do Plano de Trabalho para 2026; e
- B) Proposta Orçamentária para o exercício de 2026.

Nada mais havendo a ser tratado para esta data, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada.

**Luciano Campos Frade**  
Presidente

**Luís Odair A. G. Raymundo**  
Membro

**Francisco C. R. Barreto**  
Membro

**Nathalia Horta**  
Líder de Equipe de Desenvolvimento de Governança  
Secretária da Reunião

Esta é a última página da Ata da 179ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP